

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**PROCESSO Nº 15896.720062/2022-95****REPRESENTAÇÃO Nº 51/2022****DISPENSA Nº 27/2022**

Assunto: abertura de processo destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos compatíveis e operação de aterro, para atender as necessidades do Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas, jurisdicionada a esta DRF/Bauru/SP.

1. **Do Objeto:** a presente representação tem como finalidade atender a despesas de recebimento e disposição final de resíduos sólidos compatíveis e operação de aterro, para atender as necessidades do Depósito Regional de Mercadorias Apreendidas, por intermédio da empresa CGR – GUATAPARA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 08.463.831/0002-92.

2. **Do Custo:** o custo estimado para atender a presente despesa é de R\$ 53.906,94 (cinquenta e três mil e novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a previsão de 522 toneladas.

3. **Da justificativa da contratação:** a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru necessita dos serviços de disposição final e aterro para cigarros que foram objetos de apreensão nas operações de combate ao descaminho e contrabando.

3.1. A Portaria RFB nº 3.010, de 29 de junho de 2011 e alterações, em seus artigos:

“Art. 3º A destinação de mercadorias sob custódia visa alcançar, mais rapidamente, benefícios administrativos, em especial agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, de forma a disponibilizar espaços para novas apreensões, diminuir os custos com controles e armazenagem e também a evitar a obsolescência e a depreciação dos bens.”

“Art. 39 (...)

Parágrafo único. O baixo valor agregado, o tipo, a quantidade, o volume e a qualidade das mercadorias, a ocupação dos depósitos, os custos de armazenagem e administração das mercadorias, a proteção ao meio ambiente, à saúde e à segurança pública e as exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos são hipóteses que, conjunta ou isoladamente, poderão embasar a motivação de que trata o inciso III do caput.”

3.2. **Quanto à comparação de preços:** o Aterro de Resíduos Sólidos Urbano de Bauru foi projetado pela Escola de Engenharia de São Carlos em 1992 e iniciou suas atividades em 1993, e ocorreram até maio de 2016, por intermédio da empresa EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, CNPJ 50.778.851/0001-38, que era a única empresa a fornecer tais serviços na cidade de Bauru.

3.2.1. A partir de maio de 2016 a empresa EMBURB ou qualquer outra empresa em decorrência de impedimento, quanto a licença ambiental, não está mais autorizada a



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



realizar qualquer tipo de serviço com relação a disposição final e aterro sanitário, somente operação de Resíduos Verdes e Volumosos gerados no município de Bauru.

3.2.2. Diante de tal fato, efetuamos pesquisas de mercado, consoante quadro demonstrativo.

EMPRESA	CNPJ	QTDADE TOTAL (toneladas)	VALOR UNITÁRIO (tonelada)	TOTAL R\$
Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial	03.147.393/0035-06	522	R\$ 103,27	R\$ 53.906,94
Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda	50.668.722/0022-11	522	R\$ 70,00	R\$ 36.540,00
Transportes AFF Ltda	04.890.049/0001-18	522	R\$ 250,00	R\$ 130.500,00

3.2.3. A escolha da proposta mais vantajosa, contudo, não deve ser feita unicamente levando-se em conta os valores acima, mas também os valores de transporte de Bauru (onde os resíduos se encontram) ao aterro sanitário da empresa.

3.2.4. O valor para o transporte de uma tonelada de resíduos, por quilômetro, é de aproximadamente R\$ 0,19. Considerando este valor e as distâncias de Bauru aos aterros das empresas, temos a seguinte tabela:

EMPRESA	CNPJ	Distância Aterro Bauru (Km)	Preço Transporte p/Aterro/Ton/Km	Preço Transporte/Ton
Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial	03.147.393/0035-06	20	R\$ 0,19	R\$ 3,80
Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda	50.668.722/0022-11	216	R\$ 0,19	R\$ 41,04
Transportes AFF Ltda	04.890.049/0001-18	538	R\$ 0,19	R\$ 102,22

3.2.5. Vale lembrar que o custo deste transporte será suportado pela Delegacia da Receita Federal em Bauru/SP. Assim, somando-se o valor da prestação dos serviços de destinação de resíduos com o valor do transporte, chega-se ao seguinte quadro:

EMPRESA	CNPJ	Vlr /Aterro/ Tonelada	Vlr Transporte / Tonelada	TOTAL VANTAJOSIDADE
Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial	03.147.393/0035-06	R\$ 103,27	R\$ 3,80	R\$ 107,07
Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda	50.668.722/0022-11	R\$ 70,00	R\$ 41,04	R\$ 111,04
Transportes AFF Ltda	04.890.049/0001-18	R\$ 250,00	R\$ 102,22	R\$ 352,22

3.3. Desta forma, e tendo em vista a distância que os outros aterros estão de Bauru e assim o alto custo de transporte que se daria, resultando por inviabilizar a contratação de qualquer outro aterro, optamos por contratar a empresa Estre Ambiental S/A em Recuperação Judicial, em decorrência da vantajosidade no custo-benefício.

4. **Crédito orçamentário:** o crédito orçamentário para atender a contratação está devidamente reservado e correrá por conta da:

- Unidade Orçamentária: 25103 – Receita Federal do Brasil;
- Gestão Tesouro: 00001;

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

- Unidade Gestora: 170135 – DRF/Bauru/SP;
- Natureza de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Subitem: 75 (serviço e incineração, destruição e demolição);
- Valor estimado: R\$ 53.906,94 (cinquenta e três mil e novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

5. **Pagamento:** o pagamento do serviço ocorrerá, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, devendo a Contratada emitir a nota fiscal/fatura contemplando os serviços prestados.

6. **Anexos:** fazem parte integrante da presente representação:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;

Anexo II – IN Seges/ME nº 67/2021;

Anexo III – Pesquisa de Preços – Painel de Preços;

Anexo IV – Pesquisa de Preços – 2021;

Anexo V – Proposta Comercial – Estre Ambiental;

Anexo VI – Orientação Normativa AGU nº 69/2021;

Anexo VII – Projeto Básico Simplificado;

Anexo VIII – Reserva de Recurso – RO2022 – Port 25414 de 23/12/2020;

Anexo IX – Cópia Artigos 264 e 364 da Portaria ME nº 284/2020(27/07/2020);

Anexo X - Comprovação da regularidade fiscal - Estre;

Anexo XI – Condições Gerais;

Anexo XII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Estre;

Da análise do objeto da contratação e considerando que a representação está de acordo com as exigências legais e devidamente instruídas, entendo o enquadramento da presente despesa no Inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Não se torna necessária análise prévia por parte da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em São Paulo, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Nº 14.133/2021, consoante a Orientação Normativa AGU nº 69 de 13/09/2021.

Assim, considerando estar a representação de acordo com as exigências legais e devidamente instruída, com enquadramento nos termos da Delegação de Competência do Artigo 264 da Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, reconheço a **Dispensa de Licitação** da presente contratação fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor total estimado da despesa estar abaixo do limite de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos).

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Delegado para conhecimento, anuência, e demais providências.

ME/SRF/DRF/BAURU/SP – SEPOL

Datado e Assinado digitalmente

Lais Souza Pinto de Marqui

Chefe Substituta do Serviço de Programação e Logística

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Receita Federal

PROCESSO Nº 15896.720062/2022-95**REPRESENTAÇÃO Nº 51/2022****DISPENSA Nº 27/2022**

De acordo.

Tendo em vista o disposto no artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284 de 27/07/2020:

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a presente despesa está prevista no teto orçamentário desta unidade, e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual, e com a lei de diretrizes orçamentárias.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com enquadramento legal no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 10.222/2021, **AUTORIZO** a contratação e **APROVO** a realização da despesa, conforme requerida.

Encaminhe-se o presente processo ao SEPOL, para cadastramento da Dispensa nº 27/2022, emissão de Nota de Empenho, envio desta à contratada e demais providências cabíveis.

ME/SRF/DRF/BAURU/SP – GABINETE*Datado e Assinado digitalmente***GABINETE- DRF/BAURU**



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 07/06/2022 15:12:09 por Mauricio Antonio Bento.

Documento assinado digitalmente em 07/06/2022 15:12:09 por MAURICIO ANTONIO BENTO, Documento assinado digitalmente em 07/06/2022 09:31:53 por LAIS SOUZA PINTO DE MARQUI e Documento assinado digitalmente em 07/06/2022 09:31:53 por LAIS SOUZA PINTO DE MARQUI.

Esta cópia / impressão foi realizada por LAIS SOUZA PINTO DE MARQUI em 07/06/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP07.0622.15542.6AMS

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
28A8DD14B0C3345ECA99EBF2938E662D75DC95E48211FD5A06637E0D75A2E9F4